



SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017;
- Parecer Normativo 001/2017 do Município de Ilhéus;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017;
- RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017;
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017;
- Errata - Republicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Ilhéus por erro material - Anexo 12;
- ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017;
- Portaria(s) de n.º 059, 061, 065 e 066, todas de 2017 do Município de Ilhéus/BA.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **001556/2017** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, por **MAIOR VALOR OFERTADO DA DIÁRIA**. A homologação fica em favor da empresa **L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.145.422/0001-09, no valor ofertado de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93).

Ilhéus-BA, 10 de Fevereiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000211/2017** da inexigibilidade de licitação nº 003/2017. A homologação fica em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE ILHÉUS/BA – ATRANSPI, CNPJ Nº 10.402.348/0001-69, no valor de R\$ 4.553.187,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais), de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de Janeiro de 2017.

**MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO**



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **001257/2017** da inexigibilidade de licitação nº 004/2017. A homologação fica em favor da empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 10.402.348/0001-69, no valor de R\$ 282.941,14 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 01 de Fevereiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **370/2017** da dispensa de licitação nº 041/2017. A homologação fica em favor de **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MATOS**, inscrita no CPF sob o n.º 043.051.325-91, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 14 de fevereiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000737/2017** da dispensa de licitação nº 027/2017. A homologação fica em favor de **ALTAMIRANDO DE MATOS LIMA**, inscrito no CPF sob o n. 017.303.985-53, no valor de R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000601/2017** da dispensa de licitação nº 025/2017. A homologação fica em favor de **MARIA BAHIA**, inscrito no CPF sob o n. 340.013.285-34, no valor de R\$ 7.572,00 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Outros

A-PDF Image To PDF Demo. Purchase from www.A-PDF.com to remove the watermark



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Interessado:	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Assunto:	Rescisão de contrato – Definição de verbas devidas

PARECER NORMATIVO 01/2017


**DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO. VERBAS RESCISÓRIAS.
PLURALIDADE DE PROCESSOS
IDÊNTICOS. NECESSIDADE DE
APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA
EFICIÊNCIA. ANALOGIA AO ART. 3º,
DA LEI ESTADUAL n. 8.207/02.
PARECER A SER APROVADO PELO
CHEFE DO EXECUTIVO COM
EFEITO NORMATIVO.**

I – RELATÓRIO

Em razão da multiplicidade de processos de índole administrativa que versam dúvida levantada pela r. Gerência de Recursos Humanos do município de Ilhéus, a respeito de quais seriam as verbas cabíveis em caso de rescisão de contratos por tempo determinado, firmados anteriormente, para atender a necessidades temporárias por excepcional interesse público, nos moldes da legislação municipal que rege a matéria (Lei n. 3.634/2012), esta Procuradoria Geral tem se deparado com inúmeros expedientes idênticos que merecem deslinde igual, observando-se apenas as variações quanto ao tempo de prestação de serviço de cada parte requerente.

A análise jurídica da situação perpassa apenas por conteúdo normativo e abstrato, chegando-se a conclusões que, uma vez aplicadas a cada caso, observando-se apenas que o tempo de serviço efetivamente prestado pelos interessados pode variar, sanarão as dúvidas da gerência de recursos humanos.


Mário Alexandre Correa de Sousa
efeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Atualmente, a realidade de tramitação desses processos administrativos – identificados no âmbito dessa Procuradoria pelo assunto *rescisão de contrato – RH* – é a seguinte: alguns já receberam pareceres lavrados pelos procuradores municipais e foram submetidos a esta Procuradoria Geral para ratificação ou retificação, caso esteja o parecer em (des)acordo com o entendimento lançado no presente parecer a ser aprovado com efeito normativo; outros encontram-se pendentes de parecer, e a estes deve ser aplicado o presente parecer, após a aprovação com efeito normativo por S. Exa. o prefeito municipal.

A finalidade da atribuição de efeito normativo é conferir celeridade à resolução das dúvidas relativas a situações idênticas e repetitivas, o que está fundamentado em tópico próprio deste parecer, valendo desde logo ressaltar que o efeito normativo tem o condão de obrigar os órgãos integrantes da administração municipal.


No caso específico, um dos corolários principais do presente parecer é assentar o seguinte: adotado o presente parecer, a ser aplicado aos casos identificados pelo assunto *rescisão de contrato – RH* e que envolvem a dúvida acima referida, deverá a Gerência de Recursos Humanos proceder à análise tão-somente do total de período trabalhado, se o referido período estava coberto pelo tempo de vigência do contrato, e verificar, eventualmente, qual período de prestação de serviço não foi coberto pela vigência do contrato. A partir das constatações de fato (que variarão caso a caso), a Gerência de Recursos Humanos concluirá quais verbas serão cabíveis, de acordo com a Conclusão contida no tópico III do presente parecer.

É o breve relatório. Doravante, fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, necessário ponderar que a questão ora trazida à apreciação tem sua regulação tratada pela Constituição Federal e, suplementada, por legislação municipal


Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

própria, consubstanciada na Lei 3.634/2012. São essas normas, portanto, que funcionarão como bússola hermenêutica para a lúcida resolução da situação apresentada.

A Carta Magna, quando dispõe sobre a contratação por prazo determinado, apresenta certos requisitos, que devem ser obrigatoriamente observados quando o gestor público opta pela adoção desse expediente, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

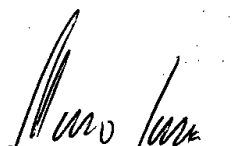
(...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Pois bem, analisando o dispositivo acima, vê-se que a contratação por tempo determinado é condicionada ao cumprimento dos seguintes pressupostos: a) previsão em lei; b) atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público. Não é outro o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que assim decidiu:

Ementa: (...) 3) Deveras, há circunstâncias que compelem a Administração Pública a adotar medidas de caráter emergencial para atender a necessidades urgentes e temporárias e que desobrigam, por permissivo constitucional, o administrador público de realizar um concurso público para a contratação temporária. 4) A contratação temporária, consoante entendimento desta Corte, unicamente poderá ter lugar quando: 1) existir previsão legal dos casos; 2) a contratação for feita por tempo determinado; 3) tiver como função atender a necessidade temporária, e 4) quando a necessidade temporária for de excepcional interesse público (...)

(STF - ADI: 3649 RJ, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 28/05/2014, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014)


Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Nesse diapasão, foi editada a Lei 3.634/2012, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhéus, diploma este que tem enérgica incidência na presente questão.

Seguindo o raciocínio, o artigo 2º e seus incisos da supracitada legislação ilheense, estabelece os casos em que a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público terá espaço, definindo da seguinte forma:

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística, bem como cadastramento imobiliário e afins;

IV - admissão de professor substituto e professor vinculado a convênio com outros Poderes ou esferas de Administração;

V - admissão de empregados públicos resultantes de legislação específica, acordos, convênios e congêneres, cujo prazo de duração dos termos é indeterminado, vinculando a duração dos contratos temporários à vigência dos referidos instrumentos;

VI - admissão de empregados públicos resultantes de acordos, contratos, convênios com duração determinada, com recursos nacionais ou de entidades estrangeiras;


VII - atividades:

a) especiais na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

b) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território municipal, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VIII - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a 3(três) dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento.

IX - Tarefas eventuais de curta duração que não excedam a 180(cento e oitenta) dias.


Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Uma vez que o(a) contratado(a) tenha sido(a) incorporado(a) aos quadros da Administração temporariamente, em razão do enquadramento nas hipóteses acima referidas, surge-se o questionamento sobre quais direitos serão conferidos a ele quando findo o prazo do ajuste. *Eis, portanto, o cerne da questão.*

Quanto a esta temática, é imperioso trazer à baila o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que garante ao contratado por prazo determinado, regularmente, os seguintes direitos:

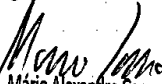
EMENTA Agravo regimental no agravo de instrumento. Servidor temporário. Contrato prorrogado sucessivamente. Gratificação natalina e férias. Percepção. Possibilidade. Precedentes. **1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de que é devida a extensão dos direitos sociais previstos no art. 7º da Constituição Federal a servidor contratado temporariamente, nos moldes do art. 37, inciso IX, da referida Carta da República, notadamente quando o contrato é sucessivamente renovado. 2. Agravo regimental não provido.** (AI 767.024-AgR, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, DJe 24.4.2012).


Nesse sentido, é assegurado ao trabalhador legitimamente contratado o recebimento das verbas relativas às férias, acrescidas do respectivo adicional, e ao décimo terceiro, relativas ao período abrangido pelos contratos individuais por prazo determinado, **executadas as parcelas cujos pagamentos estão devidamente comprovados.**

Ocorre que, quando desvirtuado o contrato por prazo determinado, seja por infringência à norma constitucional ou pela inobservância da regra legal, a Corte Suprema tem decidido pela nulidade do vínculo temporário, reduzindo-se sobremaneira os direitos referentes ao pacto celebrado. A súmula 363 do TST é cristalina neste sentido:

CONTRATO NULO. EFEITOS (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37; II e § 2º, **somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.**


Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Ou seja, o período abrangido pela nulidade tem como consequência a constatação de que o empregado *só terá direito ao saldo salário e ao depósito do FGTS*, caso estes não tenham sido ordinariamente satisfeitos.

Ademais, deve-se atentar para outra disposição presente na lei municipal, relativamente à impossibilidade de prorrogação. Trata-se do seu art. 4º, que estatui o seguinte:

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, com exceção dos casos previstos no artigo 2º, inciso V desta lei, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;

II - doze meses, nos casos dos incisos III e VII, do art. 2º;

III - doze meses, nos casos dos incisos IV, do art. 2º;

IV - dois anos, nos casos do inciso VI do art. 2º;

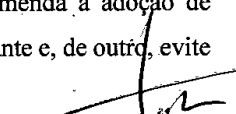
V - três meses, no caso do inciso VIII do art. 2º.

Portanto, não se amoldando o caso na hipótese do art. 2º, V (admissão de empregados públicos resultantes de legislação específica, acordos, convênios e congêneres, cujo prazo de duração dos termos é indeterminado, vinculando a duração dos contratos temporários à vigência dos referidos instrumentos), **o conseqüente será a conclusão inarredável de que qualquer prorrogação que tenha ocorrido no contrato por prazo determinado será irregular e, conseqüentemente, o ajuste será considerado nulo a partir de então, fazendo brotar os efeitos já explicitados, quais sejam: o trabalhador só terá direito ao saldo salário e FGTS, desde que estes não tenham sido pagos, excluídos qualquer outro.**

Da necessidade de aprovação do Parecer com efeito normativo

A crescente demanda por pareceres acerca da matéria em análise, que é comum a todos os processos submetidos a esse órgão de consultoria, recomenda a adoção de procedimento que, de um lado, extirpe as dúvidas do órgão demandante e, de outro, evite


Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba


Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

o dispêndio de tempo e energia dos integrantes desta Procuradoria na análise casuística de situações que, à luz do presente parecer, podem ser solucionadas diretamente pela Gerência de Recursos Humanos.

Em verdade, os esclarecimentos lançados no presente parecer são aplicáveis a todas as situações que versem dúvidas quanto aos direitos decorrentes de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Com efeito, são de clareza solar os termos do opinativo cuidadosamente exarado pelo d. procurador subscritor, lançando luz sobre as indagações formuladas pela Gerência de Recursos Humanos.

Nessa senda, a atribuição de efeitos normativos é técnica adequada e juridicamente viável, no sentido de se uniformizar entendimento a ser aplicado aos órgãos da administração, estancando a proliferação de processos que, desnecessariamente, ofendem o princípio da eficiência, porque envolve gastos com material de expediente (papéis, impressoras, tinta etc.) além do dispêndio de tempo de servidores integrantes tanto do órgão demandante (que necessariamente elaboram os cadernos processuais e os remetem – via sistema – a esta procuradoria) quanto desta Procuradoria (que recebem os processos, distribuem-nos, exaram pareceres, juntam aos autos, passam à procuradoria geral para proceder a revisão), tudo demandando tempo e impedindo que matérias mais complexas e peculiares sejam examinadas com a dedicação adequada de tempo para maior atendimento ao interesse público.

Ademais, quanto ao amparo legal para atribuir-se efeito normativo a pareceres oriundos da Procuradoria Geral do município, é viável a utilização de analogia à Lei Estadual n. 8.207/02 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado da Bahia), que em seu art. 3º, dispõe, *in verbis*:

Art. 3º - Os pareceres emitidos pela Procuradoria e aprovados pelo Governador do Estado, com efeito normativo, assim como as formulações administrativas por ela editadas, serão publicados e obrigarão a todos os órgãos e entidades da administração pública estadual. (grifos nossos)

Mário Alexandre Correa de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba

Pauliano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

Percebe-se que a legislação estadual admite que o Chefe do Poder Executivo aprove, com efeito normativo, pareceres oriundos da Procuradoria geral, os quais, uma vez publicados, obrigarão os demais órgãos da administração pública. Assim e por incidência do princípio da simetria ou do paralelismo, a administração pública municipal pode adotar idêntico expediente, sobretudo em casos de pluralidade de processos idênticos, porque aí se homenageia também o princípio da eficiência, que norteia os atos da administração pública, na linha do mandamento inserto no art. 37, da CF/88.

Por essas razões, entendo cabível e recomendável que o Exmo. Sr. Prefeito aprove o presente parecer, com efeito normativo, a fim de que a Gerência de Recursos Humanos adote-o como parâmetro para dirimir suas dúvidas quanto aos direitos decorrentes de contratação para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, em casos de rescisão contratual, evitando-se a remessa de procedimentos administrativos a esse órgão de consultoria, em tais casos.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, OPINA essa Procuradoria nos seguintes termos:

- a) É assegurado ao trabalhador, se for o caso, **o recebimento das verbas não pagas** relativas às férias, acrescidas do respectivo adicional, bem como eventual décimo terceiro, **e somente concernente ao período em que o contrato seja considerado válido, nos termos da fundamentação supra.**
- b) Verificado, pela Gerência de Recursos Humanos, que se trata de período abrangido pela nulidade contratual, conforme explicitado alhures (prestação de serviço que excedeu o tempo de vigência do contrato, período correspondente a prorrogação, que é vedada) somente é devido o saldo de salário e o FGTS não satisfeitos.
- c) Inclui-se na hipótese de nulidade referida no item *b* desta conclusão, toda contratação que diga respeito a cargo não previsto no art. 2º, da Lei municipal n. 3.634/2012, e também nesse caso somente será devido o saldo de salário e o FGTS não satisfeitos.

Mário Alexandre Correia de Sousa
Prefeito do Município de Ilhéus/Ba

Fabiano Almeida Resende
Procurador-Geral do Município de Ilhéus
OAB/BA nº 18.942 - OAB/DF 20.541



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ILHÉUS
PROCURADORIA GERAL

É o parecer, s.m.j.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, a fim de que, caso assim entenda, aprove o presente parecer atribuindo-lhe efeito normativo, por analogia ao art. 3º, da Lei estadual n. 8.207/02, para que a Gerência de Recursos Humanos do município o cumpra imediatamente, sendo desnecessária a remessa de autos à Procuradoria Geral nesses casos.

Ilhéus/BA, 07 de fevereiro de 2017.

Fabiano Almeida Resende
Fabiano Almeida Resende

OAB/BA 18.942 – OAB/DF 20.541

Procurador-Geral do Município

Aprovação do parecer com atribuição de efeito normativo:

Adoto os motivos elencados ao norte do parecer 146/2017 da Procuradoria Geral do município e aprovo-o, com base em analogia ao art. 3º, da Lei estadual n. 8.207/02, atribuindo-lhe efeito normativo, para que, após publicado, seja seguido pelos órgãos da administração pública municipal de Ilhéus.

Ilhéus, 07 de fevereiro de 2017.

Mário Alexandre Correa de Sousa
MÁRIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

Prefeito



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000733/2017** da dispensa de licitação nº 023/2017. A homologação fica em favor de **ESPÓLIO DE EDITE JOSÉ DOS SANTOS**, representada pela inventariante **MARISTELA SANTOS RODRIGUES**, portadora do CPF 559.107.775-72, no valor global de R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de Janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA**, o processo administrativo nº **000264/2017** da dispensa de licitação nº 036/2017. A homologação fica em favor de **PRUDENCE SECCHIN DE SOUZA VAZ SAMPAIO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n. 889.488.975-00, no valor de R\$ 42.228,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), de acordo com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Ilhéus-BA, 20 de janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO



Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

HOMOLOGO E ADJUDICO

-----/-----/-----

Gestor(a)

PARECER INTERNO

MODALIDADE: Pregão Presencial
LICITAÇÃO: PP 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS.

A Pregoeira e equipe, após análise das propostas de preços, na forma do constante na Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, decreto 7.892/2013, 123/06 e nas disposições do Edital de Licitação, decide adjudicar o(s) iten(s) da Licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).
Submete a decisão e deliberação do Exmo(a). Sr(a). Gestor(a)

PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA
AVENIDA CAIAPÓ, Nº 1110, QUADRA 96 LOTE 02E –
BAIRRO: SANTA GENOVEVA – GOIÂNIA/GO CEP: 74.672-400
TEL. (62) 3265-6100
CNPJ: 03.611.949/0001-16

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 1 – PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 – PEQUENO PORTE com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados	DIÁRIA	2	R\$ 9.144,87	R\$ 18.289,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		com fitas adesivas apropriadas.				
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 2 – MÉDIO PORTE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA TIPO 2 – MÉDIO PORTE com capacidade para até 2000 pessoas – 95 (Noventa e cinco) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas.	DIÁRIA	1	R\$27.514,53	R\$ 27.514,53
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 45.804,26

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PÁLCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	ALAMBRADO	Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	METRO LINEAR	4000	R\$ 14,25	R\$ 57.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita	UND/	2000	R\$ 142,44	R\$ 284.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.				
3	BARRICADA ANTE AVALANCHE	Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METRO LINEAR	300	R\$ 90,76	R\$ 27.228,00
4	ELEVADOS	Estrutura tubular de 2,00 X 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lona anti chama com guarda corpo	M²	100	R\$ 313,22	R\$ 31.322,00
5	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M²	1000	R\$ 107,54	R\$ 107.540,00
6	ESTRUTURA EM Q30	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	M²	1000	R\$ 40,23	R\$ 40.230,00
7	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em	METRO LINEAR	5000	R\$ 19,70	R\$ 98.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.				
8	ORGANIZADOR DE FILA COM FITA RETRÁTIL	Organizador de fila com 90 cm de altura em tubo de alumínio ou aço com fita retrátil de 5 cm de largura x 2,00 metros de comprimento	UND	300	R\$ 36,23	R\$ 10.869,00
9	PALCO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m. Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	50	R\$ 4.441,10	R\$ 222.055,00
10	PALCO (MÉDIO PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 08 de largura e 06 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de	DIÁRIA	15	R\$ 8.931,15	R\$ 133.967,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.				
11	PALCO (GRANDE PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas	DIÁRIA	15	R\$ 13.361,24	R\$ 200.418,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç J.J. Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.				
12	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace, composto de arcos modulados trelicados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por	DIÁRIA	3	R\$ 21.415,63	R\$ 64.246,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		<p>seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).</p>				
13	PALCO GEOSPACE	Palco com cobertura modelo Geospace	DIÁRIA	3	R\$ 33.697,63	R\$ 101.092,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

<p>(GRANDE PORTE)</p>	<p>alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circuladoos arrançados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser</p>			
-----------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).				
14	PISO SEM COBERTURA	Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.	M ² /DIÁRIA	700	R\$ 71,38	R\$ 49.966,00
15	TENDA 10x10m	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/DIÁRIA	200	R\$ 671,15	R\$ 134.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

16	TENDA 12x12m	Tenda 12x12m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/DIÁRIA	50	R\$ 804,44	R\$ 40.222,00
17	TENDA 4X4m	Tenda 4x4m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	200	R\$ 312,84	R\$ 62.568,00
18	TENDA 5X5m	Tenda 5x5m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	200	R\$ 375,07	R\$ 75.014,00
19	TENDA 6x6m	Tenda 6x6m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/DIÁRIA	400	R\$ 443,56	R\$ 177.424,00
20	TENDA 8x8m	Tenda 8x8m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta	UND/DIÁRIA	100	R\$ 552,73	R\$ 55.273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.				
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 1.974.046,63

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: MOBILIÁRIOS, DECORAÇÃO E CEROMÔNIAS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	APARADOR	Mesa com tampo em vidro ou madeira para suporte de alimentos e bebidas com 1,40 de comprimento por 40 centímetros de profundidade.	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
2	ARARA/ CABIDEIRO	Suporte para roupas e outros.	UND	50	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
3	ARRANJOS NATUARIS	Arranjos de flores naturais para decoração de ambiente	UND	150	R\$ 223,59	R\$ 33.538,50
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS	Arranjos de flores artificiais para decoração de ambiente	UND	100	R\$ 91,52	R\$ 9.152,00
5	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	Bebedouro com garrafão de água mineral em bom estado de conservação e limpeza.	UND	120	R\$ 176,91	R\$ 21.229,20
6	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca.	UND	15000	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
7	CAIXA TÉRMICA	Caixa Térmica para conservação de alimentos	UND	150	R\$ 27,35	R\$ 4.102,50
8	COBRE MANCHAS	Cobremancha de cetim, 1,5X1,5 para mesas	UND	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
10	COPOS	Copos de vidro dos tipos para cerveja, água, refrigerante, whisky e similares	UND	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
11	COPOS DESCARTÁVEI S	Pacote de copo descartável de 200 ml com 100 unidades	PACOTE	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
12	ESPELHO	Espelho para corpo inteiro.	UND	30	R\$ 55,30	R\$ 1.659,00
13	FORRO DE CADEIRA	Forro de cadeira de malha para cadeira sem braço	UND	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
14	FRIGOBAR	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 135 litros	UND	30	R\$ 218,05	R\$ 6.541,50
15	GARRAFA	Garrafa térmica de 2l	UND	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

	TÉRMICA	para cafés, chás e afins				
16	LIXEIRA GRANDE	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 240 lts.	UND	150	R\$ 43,81	R\$ 6.571,50
17	LIXEIRA PEQUENA	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	UND	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
18	MALHA	Malha suplex para decoração	METRO	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
19	MESA DE BISTRÔ	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m e 03 banquetas.	UND	50	R\$ 92,32	R\$ 4.616,00
20	MESA DE CENTRO	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro e 03 cadeiras.	UND	50	R\$ 125,69	R\$ 6.284,50
21	MESA DE BUFFET	Mesa de Buffet redonda em madeira para exposição de alimentação	UND	50	R\$ 91,23	R\$ 4.561,50
22	MESA PLÁSTICA	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca.	UND	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
23	MICRO ONDAS	Microondas de 30l para utensílios de alimentação	UND	30	R\$ 87,89	R\$ 2.636,70
24	PRANCHÕES	Pranchões de compensado de 1,10m de diametro para mesas	UND	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
25	PRATOS	Pratos de louça para almoço e sobremesa	UND	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
26	PUFF	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	UND	100	R\$ 42,83	R\$ 4.283,00
27	PÚLPITO	Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	UND	30	R\$ 221,39	R\$ 6.641,70
29	SOFÁ DE 02 LUGARES	Sofá de dois lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta.	UND	30	R\$ 176,87	R\$ 5.306,10
30	SOFÁ DE 03 LUGARES	Sofá de 03 lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta.	UND	30	R\$ 190,22	R\$ 5.706,60
32	TAPETES	Tapetes para decoração	UND	30	R\$ 69,87	R\$ 2.096,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		de ambiente de 2m quadros				
33	TECIDO	Tecido de Jacquard para decoração	METRO	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
34	TOALHAS LONGAS	Toalhas longas de Cetim, 2,5m de diametro para mesas	UND	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
35	TECIDO DE VOIL	Tecido de Voil para decoração	METRO	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
VAOR TOTAL LOTE 03						R\$ 222.707,90

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	Carro de Som	Carro de som para divulgação de ações da prefeitura no município. Período de 08h.	DIÁRIA	300	R\$ 358,00	R\$ 107.400,00
2	GERADOR DE 100 KVA's	Grupo Gerador de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	7	R\$ 1.057,99	R\$ 7.405,93
3	GERADOR DE 180 KVA's	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	50	R\$ 1.597,55	R\$ 79.877,50
4	GERADOR DE 260 KVA's	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	20	R\$ 1.797,80	R\$ 35.956,00
5	GERADOR DE 450 KVA's	Grupo Gerador de 450 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 200 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	7	R\$ 3.611,18	R\$ 25.278,26
6	KIT DE PROJEÇÃO I	Kit composto de: - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens	DIÁRIA	60	R\$ 877,76	R\$ 52.665,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		(Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.				
7	KIT DE PROJEÇÃO II	Kit composto de: - 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.	DIÁRIA	30	R\$ 1.757,75	R\$ 52.732,50
8	Mini Trio Categoria A	Sistema de Iluminação: 04 Refletores PAR LED, 02 mini-brut; Sistema de Sonorização compatível, Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de AC de 120V. EQUIPE TÉCNICA.	DIÁRIA	50	R\$ 3.128,13	R\$ 156.406,50
9	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) frequência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²	200	R\$ 401,39	R\$ 80.278,00
10	RIDER TÉCNICO DE SOM – REUNIÃO	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS	DIARIA	100	R\$ 1.337,00	R\$ 133.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico				
11	RIDER TÉCNICO DE SOM – MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS)	- Sistema de P.A. Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIARIA	30	R\$ 10.679,78	R\$ 320.393,40
12	RIDER TÉCNICO DE SOM-GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	- Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIARIA	20	R\$ 20.236,38	R\$ 404.727,60
13	RIDER TÉCNICO DE SOM – PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS)	-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rcf, jbl ou compatível.	DIARIA	70	R\$ 3.368,65	R\$ 235.805,50
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE	Kit de Iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, robe ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões	DIARIA	20	R\$ 10.700,03	R\$ 214.000,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.				
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 26 pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIARIA	30	R\$ 5.139,75	R\$ 154.192,50
16	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIARIA	50	R\$ 3.417,38	R\$ 170.869,00
17	Trio Elétrico Categoria Especial	Trio elétrico com especificações técnicas exigidas pela maiores atrações artísticas nacionais.	DIARIA	10	R\$ 22.138,53	R\$ 221.385,30
18	Trio Elétrico Categoria A	Carroceria: montada em "prancha baixa" com aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dois e de caráter independente; Cavalos de força: truçado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: dois, com ar condicionado e	DIARIA	10	R\$ 17.777,75	R\$ 177.777,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

	<p>um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 colortram, 08 mini- brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS; Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreos / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç J.J. Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais para microfones / 20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 3 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico.				
19	Trio Elétrico Categoria B	Carroceria: montada em "prancha baixa", palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2005; Camarim: mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04 colortram, 04 mini-brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 40 LOW / 30 MID LOW / 25 MID ALTAS; Laterais - 40 LOW / 28 MID LOW / 20 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos compatíveis, no mínimo 10 auxiliares (mesa	DIARIA	15	R\$ 13.336,65	R\$ 200.049,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		digital)/equalizadores estéreos/equalizadores bandas estéreos/divisores/vias estéreos/compressores quádruplos/compressores duplos/Quadri-gate/processadores digital/processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15"/01 monitor de bateria com 01 falante de 15"/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15"/02 Amplificadores para Guitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa/01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 2 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico.				
20	TV DE PLASMA OU LED	Kit composto de: 01 Tv de plasma ou Led com 42 polegadas; 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.	DIÁRIA	100	R\$ 264,55	R\$ 26.455,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 2.857.356,44

LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	BRIGADISTA	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o	DIÁRIA	300	R\$ 223,39	R\$ 67.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 – FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.				
2	COORDENADOR GERAL	Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	DIÁRIA	50	R\$ 1.256,90	R\$ 62.845,00
3	COPEIRA	Profissional capacitado para realização de serviços de copas; tais como: preparar e servir café chá, servir água lavar e esterilizar copos, xicaras e demais utensílios. Devidamente uniformizadas.	DIÁRIA	50	R\$ 131,94	R\$ 6.597,00
4	Edição de Vídeo	Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.	HORA	200	R\$ 226,73	R\$ 45.346,00
5	Filmagem	Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.	DIÁRIA	100	R\$ 711,78	R\$ 71.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

6	FOTOGRAFO	Profissional responsável registro digital fotográfico de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD.	DIÁRIA	50	R\$ 700,65	R\$ 35.032,50
7	GARÇOM	Profissional apto a servir os participantes e para repor os itens dispostos. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	400	R\$ 133,28	R\$ 53.312,00
8	MESTRE DE CERIMÔNIA	Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	DIÁRIA	50	R\$ 1.334,78	R\$ 66.739,00
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	DIÁRIA	200	R\$ 711,78	R\$ 142.356,00
10	RECEPCIONISTA	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado. Devidamente uniformizadas.	DIÁRIA	300	R\$ 222,28	R\$ 66.684,00
11	RODIE	Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas.	DIÁRIA	150	R\$ 304,60	R\$ 45.690,00
12	SEGURANÇA DIURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	350	R\$ 159,98	R\$ 55.993,00
13	SEGURANÇA NOTURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão	DIÁRIA	1000	R\$ 177,53	R\$ 177.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç J.J. Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		equivalente. Devidamente uniformizados				
14	SERVIÇO DE CARREGADORES	Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$ 134,39	R\$ 40.317,00
15	Serviço de Decoração para estrutura de grande porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte.	DIÁRIA	20	R\$ 890,89	R\$ 17.817,80
16	Serviço de Decoração para estrutura de médio porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de médio porte.	DIÁRIA	30	R\$ 711,78	R\$ 21.353,40
17	Serviço de Decoração para estrutura de pequeno porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte.	DIÁRIA	50	R\$ 451,45	R\$ 22.572,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	400	R\$ 133,28	R\$ 53.312,00
19	TÉCNICO DE AUDIOVISUAIS	Técnico operador de equipamentos de projeção e filmagem.	DIÁRIA	100	R\$ 246,75	R\$ 24.675,00
20	TÉCNICO DE LUZ	Profissional especializado para operar os equipamentos de iluminação.	DIÁRIA	80	R\$ 246,75	R\$ 19.740,00
21	TÉCNICO DE SOM	Profissional responsável pela operação dos equipamentos de som.	DIÁRIA	80	R\$ 246,75	R\$ 19.740,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 1.115.847,20

LOTE 06 – ALIMENTAÇÃO						
ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL R\$
1	ALMOÇO OU JANTAR	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds,	POR PESSOA	800	R\$ 57,83	R\$ 46.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç JJ Seabra S/N – Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

		mobiliário e pessoal necessário).				
2	CAFÉ OU CHÁ	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	POR PESSOA	1000	R\$ 31,13	R\$ 31.130,00
3	COFFE BREAK	Cardápio mínimo: 6 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces e biscoitos. Bebidas: café, água, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário), podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSOA	2000	R\$ 49,15	R\$ 98.300,00
4	COPO DE ÁGUA 200 ML	Caixa com 48 unidades de copo de água 200 ml, sem gás.	CAIXA	400	R\$ 40,58	R\$ 16.232,00
5	COQUETEL	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação até quatro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSOA	1000	R\$ 50,04	R\$ 50.040,00
6	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS	Garrafão de água mineral de 20 lts.	UND	300	R\$ 22,34	R\$ 6.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS

PRç J.J. Seabra S/N - Centro Ilhéus-Ba.
Tel.:(073) 3234 3541 - FAX: (073) 3234 3545
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil

7	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Atendimento para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento, de acordo com o descritivo abaixo:	DIÁRIA	50	R\$ 3.103,65	R\$ 155.182,50
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 403.850,50

ILHÉUS-BAHIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES
Pregoeira

ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS
Apoio

AMANDA MARTINS DOS SANTOS
Apoio



Outros



Município de Ilhéus - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	55.877.400,00	55.877.400,00	64.312.858,99	115,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.693.100,00	10.693.100,00	13.540.069,67	126,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.293.700,00	4.293.700,00	5.628.952,86	131,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.358.500,00	28.358.500,00	27.735.597,94	97,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.848.200,00	7.848.200,00	12.379.413,54	157,74
Dívida Ativa dos Impostos	2.722.000,00	2.722.000,00	3.223.524,52	118,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.961.900,00	1.961.900,00	1.807.300,46	92,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.008.900,00	168.008.900,00	158.519.272,79	94,35
Cota-Parte FPM	100.800.300,00	100.800.300,00	96.117.752,68	95,35
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	104.953,74	174,92
Cota-Parte IPVA	6.256.800,00	6.256.800,00	6.042.059,43	96,57
Cota-Parte ICMS	59.977.300,00	59.977.300,00	55.559.236,44	92,63
Cota-Parte IPI-Exportação	674.500,00	674.500,00	481.403,41	71,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.000,00	240.000,00	213.867,09	89,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.000,00	240.000,00	213.867,09	89,11
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	223.886.300,00	223.886.300,00	222.832.131,78	99,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.349.400,00	50.349.400,00	51.773.946,41	102,83
Provenientes da União	49.756.000,00	49.756.000,00	50.508.970,40	101,51
Provenientes dos Estados	593.400,00	593.400,00	1.264.976,01	213,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	925.000,00	925.000,00	1.325.982,69	143,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.774.400,00	53.774.400,00	53.099.929,10	98,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	81.165.690,00	90.674.365,19	80.796.545,30	89,11	80.782.095,30	89,09	14.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.022.910,00	40.971.079,81	35.311.518,36	86,19	35.311.518,36	86,19	0,00
Outras Despesas Correntes	39.142.780,00	49.703.285,38	45.485.026,94	91,51	45.470.576,94	91,48	14.450,00

Continua 1/4



Município de Ilhéus - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Continuação 2/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100		
DESPESAS DE CAPITAL	7.302.210,00	3.011.534,81	373.689,28	12,41	373.689,28	12,41	0,00	
Investimentos	7.302.210,00	3.011.534,81	373.689,28	12,41	373.689,28	12,41	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	88.467.900,00	93.685.900,00	81.170.234,58	86,64	81.155.784,58	86,63	14.450,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	53.654.400,00	58.872.400,00	52.204.152,53	64,31	52.204.152,53	64,33	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	53.654.400,00	58.872.400,00	52.204.152,53	64,31	52.204.152,53	64,33	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁶	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	53.654.400,00	58.872.400,00	52.204.152,53	64,31	52.204.152,53	64,33	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.813.500,00	34.813.500,00	28.966.082,05	35,69	28.951.632,05	35,67	14.450,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴								13,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]								-4.458.737,72

Continua 2/4



Município de Ilhéus - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Continuação 3/4

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	30.210.187,13	277.912,60	1.327.497,75	28.882.689,38	0,00
Inscritos em 2014	25.443.011,36	171.759,21	0,00	25.443.011,36	0,00
Inscritos em 2013	23.045.832,38	18.260,73	0,00	23.045.832,38	0,00
TOTAL	78.699.030,87	467.932,54	1.327.497,75	77.371.533,12	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00		0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00		0,00
TOTAL (VIII)	0,00		0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	38.801.200,00	34.786.010,75	30.563.727,21	37,65	30.549.277,21	37,64	14.450,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.476.000,00	51.358.678,74	44.443.608,03	54,75	44.443.608,03	54,76	0,00
Vigilância Sanitária	3.232.700,00	4.636.226,71	3.972.875,68	4,89	3.972.875,68	4,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.811.400,00	2.788.783,80	2.143.141,80	2,64	2.143.141,80	2,64	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	1.007,76	0,00	1.007,76	0,00	0,00
Outras Subfunções	116.600,00	86.200,00	45.874,10	0,06	45.874,10	0,06	0,00

Continua 3/4



Município de Ilhéus - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/Total l) *100)	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Outras Subfunções	116.600,00	86.200,00	45.874,10	0,06	45.874,10	0,06	0,00
TOTAL	88.467.900,00	93.685.900,00	81.170.234,58	100,00	81.155.784,58	100,00	14.450,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

- ¹Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 - ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 - ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Ilhéus, 13/02/2017

Jabes Sousa Ribeiro
 Prefeito

Jorge Maron Neto
 Tesoureiro

Leide Clere Alves Cavalcante
 CRC 038.362/O-9



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lauro Farani Freitas, nº 181, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP.: 45.652-160, portador do RG nº. 04713484 31 SSP/BA e CPF nº. 843.090.834-04, e do outro lado a empresa **PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº **03.611.949/0001-16**, estabelecida (o) na Avenida Caiapó, nº 1110, Quadra 96, Lote 02E, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. **EDNALDO EMERICH PAZINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1767530 - expedida pela DGPC/GO, e, inscrito no CPF/MF nº 439.940.321-72, residente e domiciliado na Rua 206, nº 100, lote 11, quadra 12, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **1449/2017** e homologada às fls. 1464 a 1486, referente ao Pregão Presencial nº **006/2017**, para Registro de Preços de SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**, classificados no Pregão Presencial nº. 006/2017, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 1 – PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 – PEQUENO PORTE com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas.	DIÁRIA	2	R\$ 9.144,87	R\$ 18.289,73
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCA DA TIPO 2 – MÉDIO PORTE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 – MÉDIO PORTE com capacidade para até 2000 pessoas – 95 (Noventa e cinco) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com	DIÁRIA	1	R\$27.514,53	R\$ 27.514,53

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas.				
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 45.804,26

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	ALAMBRADO	Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	METRO LINEAR	4000	R\$ 14,25	R\$ 57.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel	UND/	2000	R\$ 142,44	R\$ 284.880,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.				
3	BARRICADA ANTE AVALANCHE	Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METR O LINEA R	300	R\$ 90,76	R\$ 27.228,00
4	ELEVADOS	Estrutura tubular de 2,00 X 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lona anti chama com guarda corpo	M²	100	R\$ 313,22	R\$ 31.322,00
5	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M²	1000	R\$ 107,54	R\$ 107.540,00
6	ESTRUTURA EM Q30	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	M²	1000	R\$ 40,23	R\$ 40.230,00
7	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METR O LINEA R	5000	R\$ 19,70	R\$ 98.500,00
8	ORGANIZADOR DE FILA COM FITA RETRÁTIL	Organizador de fila com 90 cm de altura em tubo de alumínio ou aço com fita retrátil de 5 cm de largura x 2,00 metros de comprimento	UND	300	R\$ 36,23	R\$ 10.869,00
9	PALCO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m. Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco	DIÁRIA	50	R\$ 4.441,10	R\$ 222.055,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.				
10	PALCO (MÉDIO PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 08 de largura e 06 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou	DIÁRIA	15	R\$ 8.931,15	R\$ 133.967,25

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.				
11	PALCO (GRANDE PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou	DIÁRIA	15	R\$ 13.361,24	R\$ 200.418,60

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.				
12	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace, composto de arcos modulados trelicados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjos segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas	DIÁRIA	3	R\$ 21.415,63	R\$ 64.246,89

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).				
13	PALCO GEOSPACE (GRANDE PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de	DIÁRIA	3	R\$ 33.697,63	R\$ 101.092,89

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

	<p>profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do</p>			
--	--	--	--	--

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).					
14	PISO SEM COBERTURA	Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.	M²/ DIÁRIA	700	R\$	71,38	R\$ 49.966,00
15	TENDA 10x10m	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	200	R\$	671,15	R\$ 134.230,00
16	TENDA 12x12m	Tenda 12x12m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação	UND/ DIÁRIA	50	R\$	804,44	R\$ 40.222,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

		lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.				
17	TENDA 4X4m	Tenda 4x4m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	200	R\$ 312,84	R\$ 62.568,00
18	TENDA 5X5m	Tenda 5x5m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	200	R\$ 375,07	R\$ 75.014,00
19	TENDA 6x6m	Tenda 6x6m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	400	R\$ 443,56	R\$ 177.424,00
20	TENDA 8x8m	Tenda 8x8m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	100	R\$ 552,73	R\$ 55.273,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 1.974.046,63

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: MOBILIÁRIOS, DECORAÇÃO E CEROMÔNIAS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

1	APARADOR	Mesa com tampo em vidro ou madeira para suporte de alimentos e bebidas com 1,40 de comprimento por 40 centímetros de profundidade.	UND	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
2	ARARA/ CABIDEIRO	Suporte para roupas e outros.	UND	50	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
3	ARRANJOS NATUARIS	Arranjos de flores naturais para decoração de ambiente	UND	150	R\$ 223,59	R\$ 33.538,50
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS	Arranjos de flores artificiais para decoração de ambiente	UND	100	R\$ 91,52	R\$ 9.152,00
5	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	Bebedouro com garrafão de água mineral em bom estado de conservação e limpeza.	UND	120	R\$ 176,91	R\$ 21.229,20
6	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca.	UND	15000	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00
7	CAIXA TÉRMICA	Caixa Térmica para conservação de alimentos	UND	150	R\$ 27,35	R\$ 4.102,50
8	COBRE MANCHAS	Cobremancha de cetim, 1,5X1,5 para mesas	UND	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
10	COPOS	Copos de vidro dos tipos para cerveja, água, refrigerante, whisky e similares	UND	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
11	COPOS DESCARTÁVEI S	Pacote de copo descartável de 200 ml com 100 unidades	PACOTE	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
12	ESPELHO	Espelho para corpo inteiro.	UND	30	R\$ 55,30	R\$ 1.659,00
13	FORRO DE CADEIRA	Forro de cadeira de malha para cadeira sem braço	UND	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
14	FRIGOBAR	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 135 litros	UND	30	R\$ 218,05	R\$ 6.541,50
15	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica de 2l para cafés, chás e afins	UND	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
16	LIXEIRA GRANDE	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 240 lts.	UND	150	R\$ 43,81	R\$ 6.571,50
17	LIXEIRA PEQUENA	Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts.	UND	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
18	MALHA	Malha suplex para decoração	METRO	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
19	MESA DE	Mesa tipo bistrô com	UND	50	R\$ 92,32	R\$ 4.616,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

	BISTRÔ	tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m e 03 banquetas.				
20	MESA DE CENTRO	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro e 03 cadeiras.	UND	50	R\$ 125,69	R\$ 6.284,50
21	MESA DE BUFFET	Mesa de Buffet redonda em madeira para exposição de alimentação	UND	50	R\$ 91,23	R\$ 4.561,50
22	MESA PLÁSTICA	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca.	UND	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
23	MICRO ONDAS	Microondas de 30l para utensílios de alimentação	UND	30	R\$ 87,89	R\$ 2.636,70
24	PRANCHÕES	Pranchões de compensado de 1,10m de diametro para mesas	UND	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
25	PRATOS	Pratos de louça para almoço e sobremesa	UND	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
26	PUFF	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	UND	100	R\$ 42,83	R\$ 4.283,00
27	PÚLPITO	Púlpito em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	UND	30	R\$ 221,39	R\$ 6.641,70
29	SOFÁ DE 02 LUGARES	Sofá de dois lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta.	UND	30	R\$ 176,87	R\$ 5.306,10
30	SOFÁ DE 03 LUGARES	Sofá de 03 lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta.	UND	30	R\$ 190,22	R\$ 5.706,60
32	TAPETES	Tapetes para decoração de ambiente de 2m quadros	UND	30	R\$ 69,87	R\$ 2.096,10
33	TECIDO	Tecido de Jacard para decoração	METRO	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
34	TOALHAS LONGAS	Toalhas longas de Cetim, 2,5m de diametro para mesas	UND	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
35	TECIDO DE VOIL	Tecido de Voil para decoração	METRO	200	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

VAOR TOTAL LOTE 03 R\$ 222.707,90

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	Carro de Som	Carro de som para divulgação de ações da prefeitura no município. Período de 08h.	DIÁRIA	300	R\$ 358,00	R\$ 107.400,00
2	GERADOR DE 100 KVA's	Grupo Gerador de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	7	R\$ 1.057,99	R\$ 7.405,93
3	GERADOR DE 180 KVA's	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	50	R\$ 1.597,55	R\$ 79.877,50
4	GERADOR DE 260 KVA's	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	20	R\$ 1.797,80	R\$ 35.956,00
5	GERADOR DE 450 KVA's	Grupo Gerador de 450 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 200 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	7	R\$ 3.611,18	R\$ 25.278,26
6	KIT DE PROJEÇÃO I	Kit composto de: - 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.	DIÁRIA	60	R\$ 877,76	R\$ 52.665,60
7	KIT DE PROJEÇÃO II	Kit composto de: - 02 Telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75)	DIÁRIA	30	R\$ 1.757,75	R\$ 52.732,50

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		- 02 Projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.				
8	Mini Trio Categoria A	Sistema de Iluminação: 04 Refletores PAR LED, 02 mini-brut; Sistema de Sonorização compatível, Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de AC de 120V. EQUIPE TÉCNICA.	DIÁRIA	50	R\$ 3.128,13	R\$ 156.406,50
9	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) frequência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²	200	R\$ 401,39	R\$ 80.278,00
10	RIDER TÉCNICO DE SOM – REUNIÃO	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com	DIARIA	100	R\$ 1.337,00	R\$ 133.700,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico				
11	RIDER TÉCNICO DE SOM – MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS)	- Sistema de P.A. Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIARIA	30	R\$ 10.679,78	R\$ 320.393,40
12	RIDER TÉCNICO DE SOM-GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	- Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIARIA	20	R\$ 20.236,38	R\$ 404.727,60
13	RIDER TÉCNICO DE SOM – PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS)	-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 500 watts rms, montadas em tripé tipo rcf, jbl ou compatível.	DIARIA	70	R\$ 3.368,65	R\$ 235.805,50
14	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE	Kit de Iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, robe ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIARIA	20	R\$ 10.700,03	R\$ 214.000,60
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 26	DIARIA	30	R\$ 5.139,75	R\$ 154.192,50

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.				
16	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIARIA	50	R\$ 3.417,38	R\$ 170.869,00
17	Trio Elétrico Categoria Especial	Trio elétrico com especificações técnicas exigidas pela maiores atrações artísticas nacionais.	DIARIA	10	R\$ 22.138,53	R\$ 221.385,30
18	Trio Elétrico Categoria A	Carroceria: montada em "prancha baixa" com aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dois e de caráter independente; Cavalos de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: dois, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 colortram, 08 mini-brut; Sistema de	DIARIA	10	R\$ 17.777,75	R\$ 177.777,50

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

	<p>Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS; Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreos / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02</p>		
--	---	--	--

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais para microfones / 20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 3 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico.				
19	Trio Elétrico Categoria B	Carroceria: montada em "prancha baixa", palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Cavalos de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2005; Camarim: mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04 colortram, 04 mini-brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 40 LOW / 30 MID LOW / 25 MID ALTAS; Laterais - 40 LOW / 28 MID LOW / 20 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos compatíveis, no mínimo 10 auxiliares (mesa digital)/equalizadores estéreos/equalizadores bandas estéreos/divisores/vias	DIARIA	15	R\$ 13.336,65	R\$ 200.049,75

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		estéreos/compressores quádruplos/compressores duplos/Quadri-gate/processadores digital/processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15"/01 monitor de bateria com 01 falante de 15"/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15"/02 Amplificadores para Guitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa/01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 2 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico.				
20	TV DE PLASMA OU LED	Kit composto de: 01 Tv de plasma ou Led com 42 polegadas; 01 suporte para TV na altura de 1,80 metros.	DIÁRIA	100	R\$ 264,55	R\$ 26.455,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 2.857.356,44

LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS						
ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	BRIGADISTA	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de	DIÁRIA	300	R\$ 223,39	R\$ 67.017,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		Bombeiros.				
2	COORDENADOR GERAL	Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	DIÁRIA	50	R\$ 1.256,90	R\$ 62.845,00
3	COPEIRA	Profissional capacitado para realização de serviços de copas; tais como: preparar e servir café chá, servir água lavar e esterilizar copos, xicaras e demais utensílios. Devidamente uniformizadas.	DIÁRIA	50	R\$ 131,94	R\$ 6.597,00
4	Edição de Vídeo	Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.	HORA	200	R\$ 226,73	R\$ 45.346,00
5	Filmagem	Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.	DIÁRIA	100	R\$ 711,78	R\$ 71.178,00
6	FOTOGRAFO	Profissional responsável registro digital fotográfico	DIÁRIA	50	R\$ 700,65	R\$ 35.032,50

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290- CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD.				
7	GARÇOM	Profissional apto a servir os participantes e para repor os itens dispostos. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	400	R\$ 133,28	R\$ 53.312,00
8	MESTRE DE CERIMÔNIA	Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	DIÁRIA	50	R\$ 1.334,78	R\$ 66.739,00
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	DIÁRIA	200	R\$ 711,78	R\$ 142.356,00
10	RECEPCIONISTA	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado. Devidamente uniformizadas.	DIÁRIA	300	R\$ 222,28	R\$ 66.684,00
11	RODIE	Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas.	DIÁRIA	150	R\$ 304,60	R\$ 45.690,00
12	SEGURANÇA DIURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	350	R\$ 159,98	R\$ 55.993,00
13	SEGURANÇA NOTURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente	DIÁRIA	1000	R\$ 177,53	R\$ 177.530,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290 – CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

		uniformizados				
14	SERVIÇO DE CARREGADORES	Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$ 134,39	R\$ 40.317,00
15	Serviço de Decoração para estrutura de grande porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte.	DIÁRIA	20	R\$ 890,89	R\$ 17.817,80
16	Serviço de Decoração para estrutura de médio porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de médio porte.	DIÁRIA	30	R\$ 711,78	R\$ 21.353,40
17	Serviço de Decoração para estrutura de pequeno porte	Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte.	DIÁRIA	50	R\$ 451,45	R\$ 22.572,50
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	400	R\$ 133,28	R\$ 53.312,00
19	TÉCNICO DE AUDIOVISUAIS	Técnico operador de equipamentos de projeção e filmagem.	DIÁRIA	100	R\$ 246,75	R\$ 24.675,00
20	TÉCNICO DE LUZ	Profissional especializado para operar os equipamentos de iluminação.	DIÁRIA	80	R\$ 246,75	R\$ 19.740,00
21	TÉCNICO DE SOM	Profissional responsável pela operação dos equipamentos de som.	DIÁRIA	80	R\$ 246,75	R\$ 19.740,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 1.115.847,20

LOTE 06 – ALIMENTAÇÃO						
ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL R\$
1	ALMOÇO OU JANTAR	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds,	POR PESSOA	800	R\$ 57,83	R\$ 46.264,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290 – CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

		mobiliário e pessoal necessário).				
2	CAFÉ OU CHÁ	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	POR PESSO A	1000	R\$ 31,13	R\$ 31.130,00
3	COFFE BREAK	Cardápio mínimo: 6 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces e biscoitos. Bebidas: café, água, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário), podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSO A	2000	R\$ 49,15	R\$ 98.300,00
4	COPO DE ÁGUA 200 ML	Caixa com 48 unidades de copo de água 200 ml, sem gás.	CAIXA	400	R\$ 40,58	R\$ 16.232,00
5	COQUETEL	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação até quatro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano.	POR PESSO A	1000	R\$ 50,04	R\$ 50.040,00
6	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20	Garrafão de água mineral de 20 lts.	UND	300	R\$ 22,34	R\$ 6.702,00

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

	LTS					
7	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Atendimento para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento, de acordo com o descritivo abaixo:	DIÁRIA	50	R\$ 3.103,65	R\$ 155.182,50
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 403.850,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290– CNPJ 13.672.597/0001-62.
Tel. (73) 3234-3541 – Fax. (73) 3234-3545



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Ilheus (BA), 16 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ILHEUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO**

**PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA
EDNALDO EMERICH PAZINI
FORNECEDOR**

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 059 de 01 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos.

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 008/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, solicitado através de Processo Administrativo nº 013126/2016, pelo período de 02 (dois) anos com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 01 de fevereiro de 2019, para a servidora, **Sr.ª RENATA DA SILVA BEZERRA**, Enfermeira, matrícula nº 008226 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, com fulcro nos §§ 1º e 4º, do art. 119, da Lei nº 3.760/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 13 de fevereiro de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

BENTO JOSÉ LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria n.º 061 de 15 de fevereiro de 2017

Concede RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para o Edifício Residencial/Comercial denominado NORTH BOULEVARD JARDIM SAVÓIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 04.136.239/0006-59 FILIAL, com endereço na Avenida José Luiz da Fonseca, nº 02, Quadra 02, Jardim Savóia, Ilhéus-Bahia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº **8.213/16**, de Renovação de Licença Ambiental Simplificada e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para o Edifício Residencial/Comercial denominado NORTH BOULEVARD JARDIM SAVÓIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 04.136.239/0006-59 FILIAL, com endereço na Avenida José Luiz da Fonseca, nº 02, Quadra 02, Jardim Savóia, Ilhéus-Bahia .**

Art. 2º A CICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - NORTH BOULEVARD JARDIM SAVÓIA deverá respeitar a legislação vigente, com validade da licença de: 03 (três) anos e as seguintes condicionantes:

- I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;
- II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto executado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- III. Fica sujeito a análise e deliberação quanto a anuência do órgão gestor de unidades de conservação, conforme Art. 92 do Decreto nº 113/2012, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV. No que diz respeito à coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levar em consideração a Resolução CONAMA n.º 307, reforçando os seguintes critérios, e apresentar Relatório comprobatório semestralmente: a) Resíduos de Classe A: Deverão ser reutilizados nos processos de operação da obra. O bota fora deverá ser feito exclusivamente por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

empresa especializada e licenciada para devido fim, não sendo estes destinados ao sistema de coleta pública de lixo; b) Resíduos de Classe B: Deverão ser destinados a coleta seletiva no âmbito interno do empreendimento, posteriormente repassadas as cooperativas e/ou associações de catadores legalmente constituídas no município de Ilhéus; c) Classe C e D: Deverão ser destinados exclusivamente para coleta por empresa especializada e licenciada para devido fim, não sendo estes destinados ao sistema de coleta pública de lixo;

V. Apresentar, semestralmente, à SEMA, relatório comprobatório da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;

VI. Executar o Programa de Aproveitamento de Águas Pluviais, conforme é previsto no processo originário de licença ambiental para destinação ao abastecimento de atividades não potáveis, tal como rega de plantas e limpeza de pátios e afins;

VII. Em caso de necessidade de transporte externo de material mineral, apresentar a esta SEMA, antecipadamente, Termo de Doação e/ou Recebimento, comprovando origem e destinação do material;

VIII. Durante todo o processo de construção do empreendimento aspergir água para evitar emissão de material particulado (poeira);

IX. Realizar as atividades de construção civil, apenas no horário comercial;

X. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros quando no "Habite-se";

XI. Respeitar o art. 53 do Decreto nº 113/12 do Município de Ilhéus, que veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais;

XII. Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitarão às penalidades cabíveis;

XIII. Esta Licença Ambiental Simplificada não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;

XIV. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;

XV. Fica proibida a queima de qualquer tipo de resíduo, estando sujeito a medidas cabíveis por constitui infração gravíssima de acordo com Decreto nº 113/12;

XVI. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;

XVII. A emissão desta licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;

XVIII. Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinário utilizado, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental;

XIX. Utilizar placas de sinalização indicando obras no local, principalmente no caso de valas abertas, bem como placas com avisos de segurança para os trabalhadores, com lembretes de normas, organização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

XX. Será obrigatório apresentar comprovação que as fontes de lavras utilizadas tenham licença ambiental, mediante relatório de cumprimento semestralmente, para utilização de concreto, areia, brita e outras fontes de atividades de mineração;

XXI. O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, é considerado infração, e acarreta em revogação imediata da licença ambiental, além da aplicação de multas, e/ou embargo da atividade, e/ou outras medidas cabíveis;

XXII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ilhéus, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2017, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria n.º 065 de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença ambiental simplificada para PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº **4.334/15**, de Licença Ambiental Simplificada e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **INDEFERIDA** a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - GASAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0132-63, para Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, situado na Área cedida pela INFRAERO, dentro do aeroporto de Ilhéus - BA.

Art. 2º O indeferimento tem em vista a deficiência do atendimento ao ofício e ausência de documentação para análise ambiental da atividade pretendida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ilhéus, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2017, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

JOSÉ NAZAL PACHECO SOUB
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Portaria n.º 066 de 16 de fevereiro de 2017

Concede LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à COMERCIAL MINAS AÇO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.436.420/0001-88, para atividade de Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes com Rodovia BA-262, Km 04, Quadra C, Distrito Industrial, Bairro Iguape, Ilhéus-Bahia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo nº **8.212/16**, de Licença Ambiental Simplificada e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à COMERCIAL MINAS AÇO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.436.420/0001-88, para atividade de Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes com Rodovia BA-262, Km 04, Quadra C, Distrito Industrial, Bairro Iguape, Ilhéus-Bahia.

Art. 2º A COMERCIAL MINAS AÇO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS deverá respeitar a legislação vigente, com validade da licença de 02 (dois) anos e as seguintes condicionantes:

I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;

II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto executado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;

III. Fica sujeito a análise e deliberação quanto a anuência do órgão gestor de unidades de conservação, conforme Art. 92 do Decreto nº 113/2012, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia;

V. Apresentar, semestral, à SEMA, relatório comprovado da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;

VI.No que diz respeito à coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos sólidos, levar em consideração a Resolução CONAMA n.º 307, e apresentar semestralmente Relatório comprobatório: a) Resíduos de Classe A: Deverão ser reutilizados nos processos de operação da obra. O bota fora deverá ser feito exclusivamente por empresa especializada e licenciada para devido fim, não sendo estes destinados ao sistema de coleta pública de lixo; b) Resíduos de Classe B: Deverão ser destinados a coleta seletiva no âmbito interno do empreendimento, posteriormente repassadas as cooperativas e/ou associações de catadores legalmente constituídas no município de Ilhéus; c) Classe C e D: Deverão ser destinados exclusivamente para coleta por empresa especializada e licenciada para devido fim, não sendo estes destinados ao sistema de coleta pública de lixo;

VII.Apresentar comprovante de limpeza da fossa, quando necessário, emitido por empresa especializada e licenciada ambientalmente;

VIII.Em caso de necessidade de nivelamento e movimentação de terra na área, o transporte externo de material mineral deverá ser apresentado a esta Superintendência, antecipadamente, Termo de Doação e/ou Recebimento, comprovando origem e destinação do material;

IX.Durante todo o processo de construção do empreendimento aspergir água para evitar emissão de material particulado (poeira);

X.Executar o Programa de Aproveitamento de Águas Pluviais, para destinação ao abastecimento de atividades não potáveis, tal como rega de plantas e limpeza de pátios e afins;

XI.Será obrigatório apresentar comprovação que as fontes de lavras utilizadas tenham licença ambiental, mediante relatório de cumprimento semestralmente, para utilização de concreto, areia, brita e outras fontes de atividades de mineração;

XII.A utilização de recursos naturais, como captação de água ou lançamento de efluentes em corpo hídrico deverá ser regularizado junto ao órgão competente, e comunicado a esta Superintendência;

XIII.Respeitar o art. 53 do Decreto nº 113/12 do Município de Ilhéus, que veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais;

XIV.Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitarão às penalidades cabíveis;

XV.Utilizar placas de sinalização indicando obras no local, principalmente no caso de valas abertas, bem como placas com avisos de segurança para os trabalhadores, com lembretes de normas, organização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva;

XVI.Realizar as atividades de construção civil, apenas no horário comercial;

XVII.Apresentar a esta SEMA, o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros no momento de solicitação do “Habite-se”;

XVIII.Todo local onde houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo deverão ser dotado de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta de descartáveis para posterior destinação à empresa especializada e licenciada;

XIX.Instruir os funcionários acerca da aplicação do PGRS, PPRA, e Plano de Atendimento e Emergência e apresentar relatório de treinamento com registro fotográfico e lista de presença



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

datada, anualmente;

XX. Atender à Lei federal de Acessibilidade;

XXI. Esta Licença Ambiental Simplificada não exige o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recursos hídricos; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;

XXII. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;

XXIII. Fica proibida a queima de qualquer tipo de resíduo, estando sujeito a medidas cabíveis por constituir infração gravíssima de acordo com Decreto nº 113/12;

XXIV. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;

XXV. A emissão desta licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;

XXVI. Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinário utilizado, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental;

XXVII. O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, é considerado infração, e acarreta em revogação imediata da licença ambiental, além da aplicação de multas, e/ou embargo da atividade, e/ou outras medidas cabíveis;

XXVIII. Requerer nova licença com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ilhéus, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2017, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

José Nazal Pacheco Soub

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - Seplandes